

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 380 | 10 de julho de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO*

Alexandre de Oliveira Martins

*VICE PREFEITO*

Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)**

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**

BRUNA CHIAZZA STORNI

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**

LUCAS DOS SANTOS LIMA

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**

ALAN MARTINS CÂMARA

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

**Controladoria Geral (CGM)**

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**

GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**

AZIEL DA SILVA VIEIRA

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**

CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**

Rafael Aguiar Pereira de Souza

**VICE-PRESIDENTE**

Josué Pereira dos Santos

**1º SECRETÁRIO**

Victor de Almeida dos Santos

**2º SECRETÁRIO**

Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa GOMES Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

### EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\*Republicado nesta data por incorreções.

DECRETO Nº 2.544, DE 5 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, revoga o Decreto nº 1.983, de 2 de setembro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no art. 2º, da Lei nº 741, de 1º de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para o Biênio 2022/2024 (período de 25 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2024), ficando assim constituído:

I - representantes da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria Municipal de Ambiente, Pesca e Urbanismo:

- EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO – Titular;
- RICARDO DA SILVA BRAGA – Suplente;
- EDUARDO RODRIGUES MOREIRA – Titular;
- PABLO GERARDO TIRIBELLI - Suplente;
- LEONARDO MAFFIA ALVES – Titular;
- FLAVIO FERREIRA JANEIRO – Suplente.
- JEREMIAS PEREIRA LOPES – Titular;
- DIANA DIOGENES DA SILVA LUIZ – Suplente.
- BRUNA CORTY DOS SANTOS – Titular;
- NILZA MARIA NOGUEIRA FIGUEIREDO - Suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- MARCO ANTÔNIO DA COSTA – Titular;
- SEVERINO RAMOS – Suplente.

II - representantes das Entidades Cívicas Organizadas:

a) Associação de Hotéis de Búzios – AHB:

- MAURO BRITO DE LIMA – Titular;
- CAROLINA MAZIERI – Suplente.

## b) Associação Raízes:

- FERNANDO VALENTIM CARRARESI – Titular;
- NOELE COSTA NOGUEIRA – Suplente.

## c) Associação dos Empreendedores em Búzios – AITUCUNS:

- JORGE TARDIN – Titular;
- CARLOS REGINALDO DE SOUZA CORDEIRO – Suplente.

d) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Armação dos Búzios -  
SERVBÚZIOS:

- MARCOS SANTOS DA SILVA – Titular;
- ANDERSON TORRES MOTA – Suplente.

## e) Associação de Moradores e Amigos do Aretê – AMA ARETE:

- PEDRO BULHÕES CARVALHO DA FONSECA – Titular;
- RICARDO DE JESUS MONTEIRO – Suplente.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para mandatos subsequentes.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.983, de 2 de setembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 1.485, DE 8 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e Presidente da Junta de Serviços Militar – JSM Búzios, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito desde 1º de julho de 2024, PAULO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SILVA - Supervisor I de CPD, matrícula nº 29667, para exercer a função de **Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM Búzios.**

Armação dos Búzios, 8 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1492, DE 9 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal, e fundado nos arts. 1º, 18, 30, I, V, VIII, 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.504/97, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 7150/2024; e,

*CONSIDERANDO* o disposto no art. 8º, do Decreto nº 2.534, de 27 de junho de 2024, que versa:

*“Art. 8º A escolha dos permissionários será realizada através de processo seletivo simplificado com base nos critérios e procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos.*

*Parágrafo único. Para a escolha de que trata o artigo anterior, será formada Comissão por ato a ser publicado pelo Chefe do Poder Executivo”;*

*CONSIDERANDO* que a Permissão de Uso de Bem Público é um ato pelo qual o poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica;

*CONSIDERANDO* que, por ser precária, a permissão de uso de bem público é um ato unilateral da Administração Pública, firmado através de termo e não de contrato administrativo, apesar de ser regido pelas normas de direito público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO, na destinação dos boxes e quiosques localizados no **Mercado do Pescador na Praça do Quilombo** e no **Quiosque na praça da Marina**, de propriedade do Município de Armação dos Búzios, através de Termo de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário e oneroso e submetido ao Poder discricionário da Administração Pública.

Art. 2º A Comissão de Análise Documental do Processo Seletivo será composta, com os seguintes integrantes:

- GRACYANNE DE SOUZA PEREIRA;
- MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES;
- ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA;
- ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA;
- JOÃO VICTOR SOUZA GONZAGA;
- MARTA DA COSTA CARDOSO DE ANDRADE;
- DOMINIQUE SOUZA DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 9 de julho de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

ERRATA

-  
Na publicação da Portaria nº 201/2024, veiculada no Diário Oficial nº 377/2024, de 05/07/2024 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6189/2024-E,

ONDE SE LÊ: “CONCEDER, a Servidora ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA cargo Agente Comunitário de Saúde, estatutária, matrícula nº 8813, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

LEIA-SE: “CONCEDER, a Servidora ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA cargo Agente Comunitário de Saúde, celetista, matrícula nº 8813, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 208, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 75, § 2º da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7291/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a Servidora **MARILENE DE SA CASTRO** cargo Auxiliar de Saúde Bucal, estatutária, matrícula nº 1245, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, pelo período de 05/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024.

**Messias Carvalho da Silva**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 209, DE 09 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos Arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios) e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 7592/2023-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora **PRISCILA DA SILVA SANTOS**, cargo Pedagogo, estatutária, matrícula nº 13463, pelo período de 08/07/2024 a 07/10/2024.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 210, DE 09 JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 7662/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de julho de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **AYLLA DE SOUZA CARVALHO**, cargo Inexistente / Mediador, matrícula nº 29240, pelo período de 03/07/2024 a 02/01/2025.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
*Secretaria Municipal de Administração*

PORTARIA SECAD Nº 211, DE 09 JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 7562/2024-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de julho de 2024, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **MARIA IASMIN PORTO QUINTANILHA**, cargo Supervisor I, matrícula nº 23049, pelo período de 05/07/2024 a 04/01/2025.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Administração*

**BÚZIOS**  
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

173

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 7180/2024

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZAM e RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base Lei 14.133/2021 - para Contratação artística do Eli Soares e Banda para atender a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

- CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art-Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CI  
Data: 09/07/2024 16:19:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Patricia Moraes Burlamaqui de Freitas Chaves****Secretária Municipal de Turismo**

\*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §29;  
Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal  
14.133/21 - Art. 72-VIII e parágrafo único



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

166

## AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 7183/2024

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZAM e RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base Lei 14.133/2021 - para Contratação artística da Banda FHOP MUSIC, para atender a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

- CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art-Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente  
PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CI  
Data: 09/07/2024 16:20:52-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Patricia Moraes Burlamaqui de Freitas Chaves**

**Secretária Municipal de Turismo**

\*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §29;  
Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal  
14.133/21 - Art. 72-VIII e parágrafo único

**BÚZIOS**  
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

161

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 7180/2024

Dada a instrução do presente do que resta acostada estimativa de despesa; justificativa de preço; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; parecer jurídico e pareceres técnicos AUTORIZAM e RATIFICO a consecução do presente, sob a hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fulcrada com base Lei 14.133/2021 - para Contratação artística da Bruna Karla e Banda para atender a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

- CRIATIVE MUSIC LTDA

CNPJ: 08.648.622/0001-32

Valor global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Governança e Compliance para a devida publicidade, na forma do art-Art. 72-VIII e parágrafo único da Lei Federal 14.133/21, e informação junto ao SIGFIS e demais comunicações pertinentes.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CI

Data: 09/07/2024 16:22:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Patricia Moraes Burlamaqui de Freitas Chaves****Secretária Municipal de Turismo**

\*O presente ato se fundamenta com base nos: Decreto Municipal 2140/2023 Art. 4º §29; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 3º -XIII; Decreto Municipal 2135/2023 Art. 4º ; Lei Federal 14.133/21 - Art. 72-VIII e parágrafo único



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº **104/2024**

Processo nº **7180/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** representado pela Secretaria Municipal de Turismo

**CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA**

Objeto: O objeto do presente constitui de Contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, para realização de show musical do cantor **Eli Soares** que realizar-se-á neste município, no dia 12 de julho de 2024, na Praça dona UIA (PRAÇA DO INEFI) – no Bairro da Rasa, para o Festival Gospel.

Fundamentação legal: Art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Data da apresentação: 12 de julho de 2024

Valor: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Patrícia Moraes Burlamaqui de Freitas Chaves**  
**Secretária Municipal de Turismo**

164

**BÚZIOS**  
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº **105/2024**

Processo nº **7183/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** representado pela Secretaria Municipal de Turismo

**CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA**

Objeto: O objeto do presente constitui de Contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, para realização de show musical da Banda **FHOP MUSIC**, que realizar-se-á neste município, no dia 11 de julho de 2024, na Praça dona UIA (PRAÇA DO INEFI) – no Bairro da Rasa, para o Festival Gospel

Fundamentação legal: Art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Data da apresentação: 11 de julho de 2024

Valor: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Patrícia Moraes Burlamaqui de Freitas Chaves**  
**Secretária Municipal de Turismo**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº **106/2024**

Processo nº **7185/2024**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** representado pela Secretaria Municipal de Turismo

**CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA**

Objeto: O objeto do presente constitui de Contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, CNPJ sob o nº **08.648.622/0001-32**, para realização de show musical da Cantora **Bruna Karla**, que realizar-se-á neste município, no dia 13 de julho de 2024, na Praça dona UIA (PRAÇA DO INEFI) – no Bairro da Rasa, para o Festival Gospel

Fundamentação legal: Art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Data da apresentação: 13 de julho de 2024

Valor: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Patrícia Moraes Burlamaqui de Freitas Chaves**  
**Secretária Municipal de Turismo**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

### **NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores **André Rodrigo Gouvêa**, matrícula nº 29507, para exercerem a função de Fiscal do Contrato oriundo do processo administrativo nº 6559/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato, e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espalhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação dos Búzios, 10 de julho de 2024.

  
**GENILSON DRUMOND DE PINA**

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos

Cientes:

  
**ANDRÉ RODRIGO GOUVÊA**

Fiscal do Contrato

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos de Armação dos Búzios, Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios, E-mail: sepen@buzios.rj.gov.br



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **102/2024**

Processo nº **6559/2024**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ESPORTES NÁUTICOS**,  
representada por seu gestor.

Contratada: **M COSTA SERVIÇOS DE APOIO E CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação preventiva e corretiva a ser executada nos píeres do Município de Armação dos Búzios, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos, através de **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 15/2023- FME**, oriundo da Concorrência Pública SRP nº **01/2023- FME**, **Processo** nº 1321/2022, da Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ, conforme especificações contidas no termo de referência e seus anexos, parte integrante deste instrumento.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Valor: **R\$ 4.059.207,75 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos)**

Prazo: 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de início dos Serviços – O.S

Armação dos Búzios/RJ, 03 de julho de 2024.

**Genilson Drumont de Pina**  
**Secretário Municipal Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**



**PORTARIA N.º 050, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 20/98, E**

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e IBASCAF, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 140/2024,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, em ficha funcional da servidora **CARLA NATALIA GOMES MARINHO**, Matrícula n.º 297, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **19 (DEZENOVE) anos, 9 (NOVE) meses e 16 (DEZESSEIS) dias**, conforme requerido através do processo administrativo n.º 12/2020.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2024.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria n.º 812/2024**



**PORTARIA N.º 051, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E**

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e IBASCAF, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 140/2024,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, em ficha funcional da servidora **CARLA NATALIA GOMES MARINHO**, Matrícula n.º 1333, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **12 (DOZE) anos, 11 (ONZE) meses e 22 (VINTE E DOIS) dias**, conforme requerido através do processo administrativo n.º 140/2024.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2024.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria nº 812/2024**



**PORTARIA N.º 052, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E**

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 30/2024,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, em ficha funcional da servidora **MARIUSA DE SIQUEIRA SANTOS SODRÉ**, Matrícula n.º 1689, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **18 (DEZOITO) anos, 0 (ZERO) meses e 0 (ZERO) dias**, conforme requerido através do processo administrativo n.º 30/2024.

Armação dos Búzios, 05 de julho de 2024.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria n.º 812/2024**



# BÚZIOSPREV

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios

**PORTARIA Nº 53 DE 05 DE JUIHO DE 2024.**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º, § 1 A 3, DA LEI Nº 1.629 DE 19 DE ABRIL DE 2021,**

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

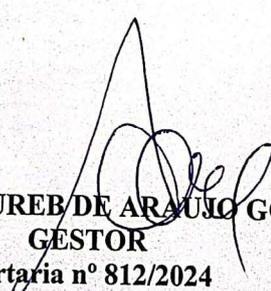
RESOLVE: ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante de servidores autorizados a receber adiantamento no Buziosprev.

**CRENCIAR PARA RECEBIMENTO DE ADIANTAMENTO OS SERVIDORES:**

- a) **Marceli Coelho Marques, inscrita no CPF sob o nº 078.963.697-29, Dir. Administrativo e Previdenciário, deste fundo de Previdência, nomeada através da Portaria nº 01/2024.**
- b) **Valter Luiz de Souza, inscrito no CPF sob o nº 090.514.857-60, Subcoordenador deste fundo de Previdência, nomeado através da Portaria nº 25/2021.**

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Armação dos Búzios, 05 de julho de 2024.**

  
**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria nº 812/2024**



**PORTARIA N.º 054, DE 09 DE JULHO DE 2024.**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO N.º 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA C ONSTITUCIONAL N.º 20/98, E**

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 77/2023,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR A DESAVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA**, em ficha funcional da servidora **ROSANGELA DA CUNHA CARVALHO**, Matrícula 5843, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a **01 (UM) ano, 00 (ZERO) mês e 00 (ZERO) dias**, restando averbado **18 (DEZOITO) anos, 01 (UM) mês e 29 (VINTE E NOVE) dias**, conforme requerido através do processo administrativo n.º 77/2023.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2024.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria n.º 812/2024**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

**ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 100, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a partir de 1º de julho de 2024, o Sr. **MARKUS PAULO LIMA DE SOUZA MARMELO**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato da Mesa Diretora de nº. 78, de 8 de maio de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2024.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
1º Secretário

**ADIEL DA SILVA VIEIRA**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

**ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 101, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 2 de julho de 2024, a srª. **GRACE LIMA DE SOUZA MARMELO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 2 de julho de 2024.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA  
2º Secretário